



Número: **0032731-52.2010.8.17.0001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/06/2010**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COPA FRUIT IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR(A))	
	DANILO GONCALVES MOURA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	
IVALDIR JUSTO LUCAS (PERITO(A))	
TROPICALIA PRODUCAO E EXPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TECIA ROCHA ROSA (ADVOGADO(A)) MELISSA CRISTINA REIS (ADVOGADO(A)) ARIELA BERGAMASCHI PIRES (ADVOGADO(A))
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A))
LAAD AMERICAS NV (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
J Z INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	André Berardo Carneiro da Cunha (ADVOGADO(A)) ANTONIO PAULO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA (ADVOGADO(A))
AGROFIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VALMIR MARTINS NETO (ADVOGADO(A))
CLARO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))
PLASTICOS NOVEL DO PARANA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO JOAQUIM MARTINELLI (ADVOGADO(A))
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THECIO CLAY DE SOUZA AMORIM (ADVOGADO(A))
MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDINEIDE DE MENEZES JALES MOREIRA (ADVOGADO(A))
SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO LOUZADA CARPENA (ADVOGADO(A))
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO PEREIRA LOBO (ADVOGADO(A))
ABS - AGRICOLA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROSANGELA DE FATIMA JACO BATISTA (ADVOGADO(A))
KLABIN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO JOSE PAES VASCONCELOS FILHO (ADVOGADO(A))
NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))
ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR DE MORAIS VILAR (ADVOGADO(A)) MARIA DAS GRACAS GARCIA DE AZEVEDO (ADVOGADO(A))
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MANUELA KIRZNER DE BARROS E SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO RURAL S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond (ADVOGADO(A)) LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (ADVOGADO(A))
ESPERANCA NORDESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO JOSÉ CAVALCANTI GONÇALVES (ADVOGADO(A)) Verônica Vilar Gonçalves (ADVOGADO(A))
TNL PCS S/A - OI MOVEI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERIK LIMONGI SIAL (ADVOGADO(A))
CASA DO COLONO COMERCIO REPRESENTACOES IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FERNANDO JOSE MEIRELES GONCALVES LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) HÉLIO JARBAS COELHO DE MACÊDO (ADVOGADO(A))
BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))
COMMODITYFINANCE.COM (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALINE HUNGARO CUNHA (ADVOGADO(A)) LUCIO FEIJO DE ARAUJO LOPES (ADVOGADO(A))
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
VIBRA ENERGIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Erick Castelo Branco (ADVOGADO(A)) VANESSA MARIA VIEIRA BITU (ADVOGADO(A))
CICERO TERTULIANO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
SINALDO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
MIGUEL DE SOUZA FURTADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
SWEET FRUITS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCO EDVALDO FURTADO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
JOSÉ RODÉZIO FURTADO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
MIGUEL DE SOUZA FURTADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
SAMUEL VERÔNICA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MEIRA LEITAO (ADVOGADO(A))
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
LEONARDO JULIO MARTINS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DE FARIA LOYO (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
141595454	18/08/2023 22:29	Apresentação do QGC	Petição (Outras)
141595456	18/08/2023 22:29	Copa Fruit. QGC	Outros Documentos

141595458	18/08/2023 22:29	Anexo. E-mail Commodity	Outros Documentos
-----------	---------------------	---	-------------------

DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE -SEÇÃO A

Processo nº 0032731-52.2010.8.17.0001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, representada pelos sócios **Dr. Marcelo Paes Barreto de Almeida**, inscrito na OAB/PE nº 27.897; e **Dr. Paulo Roberto de Souza Junior**, inscrito na OAB/PE nº 30.472, vem, com o devido acatamento, perante este MM. Juízo, apresentar o **Quadro Geral de Credores**, nos termos a seguir.

Previamente, importa registrar, novamente, que a Falida deixou de cumprir com a obrigação insculpida no art. 99, III, da Lei nº 11.101/05, qual seja, a exibição da relação de credores. Ante tal inércia, como medida para prosseguimento do feito, este signatário, em caráter excepcional, confeccionou e promoveu a apresentação da lista, mesmo diante das dificuldades relacionadas a ausência de documentação, conforme já externado em outras oportunidades.

Ato contínuo, o prazo para os credores apresentarem eventuais habilitações ou divergências administrativamente, quanto aos créditos relacionados na 1ª lista de credores exibida, decorreu em 04/07/2023, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei de Recuperação Judicial e Falência ("LRF"), a Lei nº 11.101/2005.

Diante de todos os obstáculos que permearam sob esta demanda, que já são de amplo conhecimento, este signatário se dedicou incessantemente junto aos credores, com vistas a garantir a melhor solução, pelo que procedeu com as alterações que se fizeram necessárias na relação de credores a ser apresentada, preservando os interesses da universalidade de credores.

Para tanto, diligenciou-se, administrativamente, junto a alguns dos credores habilitados e atuantes neste feito, ocasião na qual foi requerida a documentação para a inscrição na lista e a publicação do edital de convocação dos credores. Após a conclusão dos levantamentos alusivos a eventuais garantias subsistentes, foram realizadas todas as retificações que se fizerem necessárias para apresentar o Quadro Geral de Credores.

Dessa forma, a Administradora Judicial dispôs de 45 (quarenta e cinco) dias para analisar as habilitações e divergências enviadas e elaborar o Quadro Geral de Credores, com base nas informações e documentos colhidos.

Nesse ínterim, regida pelos princípios da celeridade e da economia processual, além das diligências administrativas diretamente com os credores, esta Auxiliar compulsou todos os autos incidentais a este feito falimentar. Observou-se, com isso, que alguns ainda estavam pendentes de sentença.

Com fito na melhor solução para as partes, foram analisados um por um, e incluídos no rol de credores os que estavam maduros e substanciados para tanto. Dessa maneira, caso o credor concorde com os termos desta signatária em seu respectivo parecer, opina-se que o incidente seja extinto e arquivado.

Por outro lado, caso o credor não coadune com o valor e classificação verificados por esta Administradora e já tenha uma impugnação, ainda não sentenciada, que a discordância siga naqueles autos, sem a necessidade de abertura de uma nova impugnação.

Pois bem.

Diante desse contexto, essencial se faz a tessitura de algumas considerações acerca de determinadas alterações na lista de credores.

Em que pese a existência da credora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA – CODEVASF, na 2ª Relação de Credores, à época da Recuperação Judicial, e no 1º edital da falência, ao buscar a documentação que embasou o valor inscrito, esta Auxiliar não logrou êxito.

Ocorre que, com a decretação da falência, na fase de verificação de crédito prevista pela legislação, faz-se necessária a análise de toda documentação probatória do crédito pela Administração Judicial, vejamos:

Lei 11.101/2005 - Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do **caput** e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Ainda assim, objetivando solucionar o caso, esta subscritora compulsou os autos incidentais, ajuizados pela credora quando em fase de recuperação judicial, e identificou apenas alguns contratos firmados entre as partes, os quais não são suficientes para embasar eventual inadimplemento para a inscrição do crédito.

Nesse sentido, a Administração se viu impossibilitada de manter o crédito no Quadro Geral de Credores. Contudo, nada obsta que, após eventual apresentação dos títulos, a credora seja habilitada no rol de credores desta falência.

Em sentido semelhante, encontra-se o credor DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO SENADOR NILO COELHO. Isso porque ao compulsar o incidente de impugnação, verificou-se que o pedido de majoração do crédito ajuizado pela devedora estava documentado apenas com as faturas referentes ao acréscimo requerido. Além disso, constatou-se que alguns títulos tinham como titulares empresa distinta da Copa Fruit.

Por esta razão, e por excesso de cautela, esta Administração Judicial se resguarda da possibilidade de alteração do Quadro Geral de Credores após sentença exarada no incidente próprio, momento no qual haverá valor líquido e certo para ser habilitado.

No que se refere à exclusão momentânea da credora COMMODITY FINANCE.COM, importante tecer alguns esclarecimentos.

No prazo concedido para a elaboração da relação de credores, esta signatária solicitou à credora supradita o lastro probatório do seu crédito na presente falência. Por sua vez, a credora enviou o conjunto de documentos com contratos firmados entre as partes. Entretanto, o contrato principal de financiamento foi realizado em língua estrangeira e, em razão disso, tornou-se necessária sua tradução juramentada.

Ocorre que a credora pugnou por um limite de prazo superior ao que esta Auxiliar detinha para apresentar a r. lista, consoante e-mail anexado, razão pela qual deixou de constar o crédito no Quadro Geral de Credores ora apresentado. Outrossim, frisa-se que não haverá prejuízo quando a credora apresentar o documento traduzido para a verificação e habilitação do crédito por esta Auxiliar.

Ademais, oportuno consignar que o Quadro Geral de Credores apresentado ainda está em construção. Explica-se.

Como dito acima, algumas impugnações ainda estão pendentes de encerramento, razão pela qual pode haver sentença que determine eventual alteração. Além disso, não foram arrolados os valores a título de créditos tributários, tendo em vista que os Incidentes de Classificação de Crédito Público (ID 137239989) ainda estão em tramitação, e por isso, resta indefinida a sua correta classificação.

Demais disso, no início deste mês, a União/Fazenda Nacional ajuizou pedido de Restituição de Crédito, tombado sob o nº 0089035-31.2023.8.17.2001, o qual, caso deferido, terá prioridade no pagamento de todos os créditos.

Destarte, explanado todo cenário desta fase processual, pugna-se pela juntada da Relação de Credores e a consequente publicação do edital, garantindo a devida publicidade aos interessados, em cumprimento ao que diz o art. 7º, § 2º da Lei de Regência.

Por fim, informa a Administração Judicial que permanece à disposição, com vistas a sanar possíveis questionamentos. Os pareceres que embasaram as alterações no Quadro Geral de Credores crédito poderão ser acessados no site www.diligence.adm.br.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 18 de agosto de 2023.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA



Marcelo Paes Barreto
Administrador Judicial
OAB/PE nº 27.897

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962



PROCESSO DE FALÊNCIA DA COPA FRUIT IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO S.A

PROCESSO Nº 0032731-52.2010.8.17.0001

TOTAL DE CREDORES 26

QUADRO RESUMO		
ARTIGO	CLASSE	VALOR
84, I	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 319.287,72
84, V c/c 83, I	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 355.734,09
84, V c/c 83, VI, a	QUIROGRAFÁRIO EXTRACONCURSAL	R\$ 11.125.485,26
83, I	TRABALHISTA CONCURSAL	R\$ 294.922,24
83, II	GARANTIA REAL CONCURSAL	R\$ 6.617.021,23
83, VI, a	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL	R\$ 73.755.001,65
83, VI, b	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL	R\$ 60.739.137,92
83, VI, "c"	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL	R\$ 476.159,47
83, VII	MULTA CONTRATUAL	R\$ 9.455.925,74
		R\$ 163.138.675,32



TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS			
CREDOR	CPF/OAB/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO HENRIQUE NEUENSHWANDER	OAB/PE 11.839-D	R\$ 155.850,00	ART. 84, V c/c ART. 83, I
CRISTIANO MEIRA LEITAO	OAB/CE 37206	R\$ 31.719,59	ART. 84, V c/c ART. 83, I
FELIPE ERNESTO PESSOA LIMA	OAB/PE 24.775-D	R\$ 155.850,00	ART. 84, V c/c ART. 83, I
MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA	OAB/PE 27.897	R\$ 319.287,72	ART. 84, I
MARILENE GONÇALVES DE ALENCAR	OAB/CE 9466	R\$ 12.314,50	ART. 84, V c/c ART. 83, I
TOTAL		R\$ 675.021,81	

QUIROGRAFÁRIO EXTRACONCURSAL			
CREDOR	CPF/OAB/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL	07.450.604/0001-89	R\$ 11.125.485,26	ART. 84, V c/c 83, VI, a
TOTAL		R\$ 11.125.485,26	

TRABALHISTAS CONCURSAIS			
CREDOR	CPF/OAB/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CICERO TERTULIANO DA SILVA	006.768.643-50	R\$ 80.567,71	ART. 83, I
FRANCISCO EDVALDO FURTADO DE OLIVEIRA	008.141.423-46	R\$ 44.585,50	ART. 83, I
JOSE RODEZIO FURTADO DE OLIVEIRA	011.677.283-27	R\$ 55.288,33	ART. 83, I
MIGUEL DE SOUZA FURTADO	020.304.363-48	R\$ 77.797,12	ART. 83, I
SAMUEL VERONICA PEREIRA	016.072.883-54	R\$ 5.023,40	ART. 83, I
SINALDO DOS SANTOS	024.577.313-48	R\$ 31.660,18	ART. 83, I
TOTAL		R\$ 294.922,24	

GARANTIA REAL			
CREDOR	CPF/OAB/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOS	33.657.248/0001-89	R\$ 1.030.000,00	ART. 83, II
LAAD AMÉRICAS NV	07.013.671/0001-36	R\$ 5.587.021,23	ART. 83, II
TOTAL		R\$ 6.617.021,23	

QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL				
CREDOR		CPF/OAB/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
AGROFIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		06.284.974/0001-20	R\$ 65.958.146,51	ART. 83, VI, a
ANTONIO HENRIQUE NEUENSHWANDER		OAB/PE 11.839-D	R\$ 238.079,73	ART. 83, VI, c
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		33.657.248/0001-89	R\$ 22.157.948,83	ART. 83, VI, b
BANCO RURAL S.A.		33.124.959/0001-98	R\$ 3.094.128,00	ART. 83, VI, a
COMERCIAL DERMATOLOGICA DO DERBY LTDA		24.341.638/0001-54	R\$ 137.989,21	ART. 83, VI, a
FELIPE ERNESTO PESSOA LIMA		OAB/PE 24.775-D	R\$ 238.079,74	ART. 83, VI, c
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS		09.263.012/0001-83	R\$ 192.201,00	ART. 83, VI, a
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO		01.701.201/0001-89	R\$ 1.894.260,28	ART. 83, VI, a
ITAU UNIBANCO		60.701.190/0001-04	R\$ 799.334,67	ART. 83, VI, a
LAAD AMÉRICAS NV		07.013.671/0001-36	R\$ 38.581.189,09	ART. 83, VI, b
NEOENERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO		10.835.932/0001-08	R\$ 616.999,99	ART. 83, VI, a
OI S.A.		76.535.764/0001-43	R\$ 163.496,28	ART. 83, VI, a
TENEGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA		00.877.201/0001-71	R\$ 47.839,11	ART. 83, VI, a
TOTAL FLEET S.A.		02.286.479/0001-08	R\$ 72.384,65	ART. 83, VI, a
TOTVS S.A.		53.113.791/0001-22	R\$ 387.850,17	ART. 83, VI, a
VIBRA ENERGIA S.A.		34.274.233/0001-02	R\$ 192.371,78	ART. 83, VI, a
		TOTAL	R\$ 134.772.299,04	

MULTA CONTRATUAL				
CREDOR		CPF/OAB/CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
AGROFIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		06.284.974/0001-20	R\$ 6.595.814,65	ART. 83, VII
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		33.657.248/0001-89	R\$ 2.574.695,61	ART. 83, VII
LAAD AMÉRICAS NV		07.013.671/0001-36	R\$ 246.436,52	ART. 83, VII
NEOENERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO		10.835.932/0001-08	R\$ 3.034,14	ART. 83, VII
OI S.A.		76.535.764/0001-43	R\$ 1.504,21	ART. 83, VII
TENEGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA		00.877.201/0001-71	R\$ 11.458,25	ART. 83, VII
TOTVS S.A.		53.113.791/0001-22	R\$ 3.745,18	ART. 83, VII
VIBRA ENERGIA S.A.		34.274.233/0001-02	R\$ 19.237,18	ART. 83, VII
		TOTAL	R\$ 9.455.925,74	



RE: RES: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito - Falência Copa Fruit



De Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados <thales.medeiros@feijolopes.com.br>

Para Paula <paula@diligence.adm.br>

Cópia Walesca <walesca@diligence.adm.br>, Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados <laura.guimaraes@feijolopes.com.br>, paulo@diligence.adm.br <paulo@diligence.adm.br>, Amanda Cascaes | Feijó Lopes Advogados <amanda.cascaes@feijolopes.com.br>, Lucas Motta Clamer dos Santos | Feijó Lopes Advogados <lucas.santos@feijolopes.com.br>

Data 2023-08-10 19:55

Prezada Paula, boa noite,

Informamos que a tradução já foi contratada, e está em execução. A empresa de tradução (Yellowling) sinalizou que necessitará de mais prazo para terminar os trabalhos, apesar de nossos pedidos de urgência. Com isso, solicitaram prazo até 26/08/23 para entregar o contrato traduzido.

Solicitamos, por gentileza, sua compreensão. Caso necessário, ficamos à disposição para comprovar tal situação nos autos, de modo a propiciar maior lapso temporal para análise dos documentos por parte da administração judicial.

Cordialmente,

Thales Medeiros
Feijó Lopes Advogados
thales.medeiros@feijolopes.com.br

São Paulo Office:
Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP 04552-040
Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:
Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001
Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51982042045

www.feijolopes.com.br
Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.
This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

De: Paula <paula@diligence.adm.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 13:40
Para: Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados <thales.medeiros@feijolopes.com.br>
Cc: Walesca <walesca@diligence.adm.br>; Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados <laura.guimaraes@feijolopes.com.br>; paulo@diligence.adm.br <paulo@diligence.adm.br>; Amanda Cascaes | Feijó Lopes Advogados <amanda.cascaes@feijolopes.com.br>; Lucas Motta Clamer dos Santos | Feijó Lopes Advogados <lucas.santos@feijolopes.com.br>
Assunto: Re: RES: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito - Falência Copa Fruit

Perfeito, Thales.

Aguardamos o envio até a sexta-feira da próxima semana então, dia 11/08.

Atenciosamente,



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

Paula Camello
Advogada - OAB/PE N° 54.484
Fone: 81 31298962
paula@diligence.adm.br

Rua 13 de Maio, nº 55
Santo Amaro - Recife/PE
CEP 50100-160

Em 2023-08-02 13:32, Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados escreveu:

Boa tarde, Paula,

Os documentos estão sendo traduzidos. Como são muito extensos, ainda precisaremos de alguns dias para concluir os trabalhos. Estimamos que o envio da versão traduzida ocorra na semana que vem.

Qualquer coisa, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Thales Medeiros

Feijó Lopes Advogados

thales.medeiros@feijolopes.com.br

São Paulo Office:

Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP
04552-040

Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:

Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001

Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51982042045

www.feijolopes.com.br [2]

Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.

This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

De: Paula <paula@diligence.adm.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:57
Para: Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados <thales.medeiros@feijolopes.com.br>
Cc: Walesca <walesca@diligence.adm.br>; Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados <laura.guimaraes@feijolopes.com.br>; paulo@diligence.adm.br <paulo@diligence.adm.br>; Amanda Cascaes | Feijó Lopes Advogados <amanda.cascaes@feijolopes.com.br>; Lucas Motta Clamer dos Santos | Feijó Lopes Advogados <lucas.santos@feijolopes.com.br>
Assunto: Re: RES: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito - Falência Copa Fruit

Bom dia, Thales. Tudo bem?

Algum posicionamento sobre a entrega da documentação para a devida análise?

Atenciosamente,

Em 2023-07-24 18:52, Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados escreveu:

Boa tarde, Paula,

Precisaríamos orçar uma tradução, e, como são muitas páginas,



acredito que demoraria alguns dias para ficar pronta. O contrato foi assinado apenas em inglês.

Se a tradução for realmente imprescindível, por favor nos sinalizem para que a realizemos.

Atenciosamente,

Thales Medeiros

Feijó Lopes Advogados

thales.medeiros@feijolopes.com.br

São Paulo Office:

Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP
04552-040

Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:

Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001

Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51982042045

www.feijolopes.com.br [1] [2 [1]]

Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.

This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

De: Paula <paula@diligence.adm.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 18:05
Para: Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados <thales.medeiros@feijolopes.com.br>
Cc: Walesca <walesca@diligence.adm.br>; Laura Matte Cauduro Guimarães
| Feijó Lopes Advogados <laura.guimaraes@feijolopes.com.br>;
paulo@diligence.adm.br <paulo@diligence.adm.br>; Amanda Cascaes |
Feijó Lopes Advogados <amanda.cascaes@feijolopes.com.br>; Lucas
Motta
Clamer dos Santos | Feijó Lopes Advogados
<lucas.santos@feijolopes.com.br>
Assunto: Re: RES: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito -
Falência Copa Fruit

Dr. Thales, boa tarde!!

O contrato de Financiamento que está no link é em inglês. Seria possível o envio dele em português?

Atenciosamente,

Em 2023-07-24 17:36, Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados escreveu:

Prezados, boa tarde,

Em complementação ao e-mail enviado em 29/06, o qual contém manifestação de divergência ao edital contendo a relação de credores - ID 132861332 do processo 0032731-52.2010.8.17.0001, encaminhamos no link a seguir os documentos solicitados, referentes ao crédito da CommodityFinance.com em face de Copa Fruit.

Complementação de documentos para diligence (24 07) (Copafruit) [3 [3]]

Solicitamos, por gentileza, confirmação de que o acesso aos documentos foi possível.

Cordialmente,

Thales Medeiros

Feijó Lopes Advogados

thales.medeiros@feijolopes.com.br

São Paulo Office:

Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP
04552-040

Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:

Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001

Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51982042045

www.feijolopes.com.br [1] [1 [2]] [1 [2]]

Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.

This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

De: Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados
<thales.medeiros@feijolopes.com.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 15:14
Para: Walesca <walesca@diligence.adm.br>; Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados
<laura.guimaraes@feijolopes.com.br>
Cc: Paula <paula@diligence.adm.br>; paulo@diligence.adm.br <paulo@diligence.adm.br>; Lucas Motta Clamer dos Santos | Feijó Lopes Advogados <lucas.santos@feijolopes.com.br>
Assunto: RE: RES: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito - Falência Copa Fruit

Prezados, boa tarde,

Em razão da quantidade de páginas dos documentos físicos, ainda estamos finalizando as digitalizações. Retornaremos o mais breve possível. O assunto está sendo tratado como prioridade.

Considerando a situação concreta da grande quantidade de

documentos físicos, seria possível solicitar dilação de prazo para apresentação do quadro de credores? Estamos trabalhando para realizar o envio ainda hoje, mas, salvo melhor juízo, a dilação de prazo facilitaria a análise dos documentos pela administração judicial.

Agradecemos a compreensão. Ficamos disponíveis para os esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Thales Medeiros

Feijó Lopes Advogados

thales.medeiros@feijolopes.com.br

São Paulo Office:

Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP
04552-040

Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:

Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001

Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51982042045

www.feijolopes.com.br [1] [1 [2]] [1 [2]]

Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.

This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

De: Walesca <walesca@diligence.adm.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 14:58
Para: Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados <laura.guimaraes@feijolopes.com.br>
Cc: Paula <paula@diligence.adm.br>; Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados <thales.medeiros@feijolopes.com.br>; paulo@diligence.adm.br <paulo@diligence.adm.br>
Assunto: Re: RES: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito - Falência Copa Fruit

Prezada, boa tarde!

Alguma posição?

Atenciosamente,

Em 2023-07-20 16:52, Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados escreveu:

Paula, boa tarde.

Recebemos a sua solicitação e estamos dando andamento



internamente.

Abs,

Laura Matte Cauduro Guimarães

Feijó Lopes Advogados

laura.guimaraes@feijolopes.com.br

São Paulo Office:

Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP
04552-040

Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:

Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001

Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51981148777

www.feijolopes.com.br [1] [1 [2]] [1 [2]]

Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.

This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

De: Paula <paula@diligence.adm.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 16:07
Para: Walesca <walesca@diligence.adm.br>
Cc: Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados <thales.medeiros@feijolopes.com.br>; paulo@diligence.adm.br; Laura Matte Cauduro Guimarães | Feijó Lopes Advogados <laura.guimaraes@feijolopes.com.br>
Assunto: Re: [COMMODITYFINANCE.COM] Habilitação de Crédito - Falência Copa Fruit

Prezados, boa tarde!

Tentamos entrar em contato por telefone ontem e hoje, mas não logramos êxito.

Foi possível verificar a nossa solicitação?

Acrescento que o prazo para apresentação do QGC é dia 24/07/2023, tornando-se necessário o envio da documentação comprobatória com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Em 2023-07-19 15:42, Walesca escreveu:

Prezado Dr. Thales, boa tarde!

Em análise do acervo documental disponibilizado, no que se refere ao Contrato de Penhor Agrícola, percebemos que foi encaminhado o primeiro instrumento e o sexto aditivo, ficando pendentes os demais para a devida análise do lastro probatório do crédito.



Demais disso, o contrato de penhor remete algumas observações ao Contrato de Financiamento. Contudo, só identificamos o Terceiro Aditivo do referido contrato e em inglês. É possível nos enviar os primeiros instrumentos, desde a origem do crédito e traduzidos para o português, por gentileza?

Atenciosamente,

Em 2023-02-23 18:52, Thales Eduardo Silva Medeiros | Feijó Lopes Advogados escreveu:

Prezados,

Por determinação do edital de ID 124173337, publicado em 24.01.23 no processo de falência da Copa Fruit (nº 0032731-52.2012.8.17.0001), encaminhamos anexa a planilha de cálculos com a posição do crédito da CommodityFinance.com na data de 24.01.2020, data em que foi decretada a falência, bem como os documentos que constituem o crédito. O total devido na data indicada é de U\$S 29.355.490,04 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa dólares americanos e quatro centavos), garantido por fiança e penhor rural, consoante instrumentos anexos, requerendo-se classificação na classe II (art. 83, II da Lei nº 11.101/05), devendo ser averiguada a higidez das garantias prestadas.

A CommodityFinance.com possui endereço aos cuidados de Octagon Asset Management, LLC, 267 Fifth Avenue, Suíte 301, New York, New York 10016. As intimações e atos do processo devem ser dirigidas ao endereço de seus procuradores: Feijó Lopes Advogados, avenida Nilo Peçanha, 2900, conjunto 801, Petrópolis, Porto Alegre - RS, 90470-000.

Sendo o que cabia informar, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Thales Medeiros

Feijó Lopes Advogados

thales.medeiros@feijolopes.com.br

São Paulo Office:

Rua Elvira Ferraz 250, cj. 501, Vila Olímpia, São Paulo, SP
04552-040

Phone: +55 11 2649.5616

Porto Alegre Office:

Av. Dr. Nilo Peçanha 2900, cj. 801, Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS 91330-001

Phone: +55 51 3012.3029 | Mobile: +55 51982042045



www.feijolopes.com.br [1] [1 [2]] [2 [1]] [1 [1]]

Este email e anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional.
This email and attachments are confidential and protected by attorney privilege.

--

Links:

[1] <http://www.feijolopes.com.br/> [2 [1]] [1 [2]]

--

--

Links:

[1] <http://www.feijolopes.com.br/> [2 [2]]

[2] <http://www.feijolopes.com.br> [1] [1 [1]]

[3 [3]]

https://feijolopes-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/thales_medeiros_feijolopes_com_br/EgeQdtnwcolOrcoeMyfVWkgBAfAebDXRPcJqDzkcfQkUaQ?e=D12AFo

[3 [3]]

--

Links:

[1] <http://www.feijolopes.com.br> [1]

[2] <http://www.feijolopes.com.br/>

[3]

https://feijolopes-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/thales_medeiros_feijolopes_com_br/EgeQdtnwcolOrcoeMyfVWkgBAfAebDXRPcJqDzkcfQkUaQ?e=D12AFo

--

Links:

[1] <http://www.feijolopes.com.br>

[2] <http://www.feijolopes.com.br/>

[3] https://feijolopes-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/thales_medeiros_feijolopes_com_br/EgeQdtnwcolOrcoeMyfVWkgBAfAebDXRPcJqDzkcfQkUaQ?e=D12AFo

--

